



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Procuradoria**

Processo nº 608/2022  
Mensagem nº 051/2022  
Projeto de Lei Executivo nº 037/2022

**PARECER**

Trata o presente processo da apreciação de constitucionalidade e legalidade da proposição de autoria do Excelentíssimo Prefeito do Município de Cariacica, Sr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, que *“homologa o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e aporte para amortização de déficit e equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica - IPC e dá outras providências.”*

O projeto em apreço tem por finalidade adotar medidas necessárias afim de mitigar o déficit atuarial, verificado na nova reavaliação, que apontou o valor de R\$ 105.946.856,75 (cento e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), dentre os plano de amortização apresentados no Cálculo.

O Chefe do Executivo prossegue informando que a SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças tinha 03 (três) possíveis cenários de equalização deste déficit, do qual a Secretaria optou em adotar para o município de Cariacica a alíquota de 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) diluídas em aportes mensais, nos moldes previstos no Cenário II trazido pelo IPC.

Feitas as considerações acima descritas, frise-se que, sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Quanto a competência, trata-se de matéria pertinente à organização administrativa e ao regime jurídico dos servidores, cuja envergadura recai sobre o Prefeito Municipal, vide artigo 53, III e IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como, decidir sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, artigo 90, inciso XII da referida Lei. Vejamos:

*“Art. 53 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:*

*(...)*

*III – regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;*



